



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

**EDITAL Nº 007-2015 – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA  
PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio do Departamento de Ensino e da Direção Geral, torna pública a abertura da seleção de estudantes desta Instituição, para participar do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, que disponibiliza bolsas nas modalidades de auxílio-alimentação e transporte.

**1. OBJETIVO:**

Este edital se destina a identificar e selecionar alunos regularmente matriculados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílio-alimentação e transporte, promovendo condições de permanência do estudante durante o período letivo de 2015, evitando a evasão, reduzindo taxas de retenção, contribuindo para promoção da inclusão social pela educação.

**2. DAS MODALIDADES, VAGAS, DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:**

Serão oferecidas 20 (vinte) bolsas na modalidade auxílio transporte e 20 (vinte) bolsas na modalidades auxílio-alimentação no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o **Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico, aos alunos do curso Técnico Subsequente ao Nível Médio e aos alunos do curso técnico na modalidade PROEJA**, correspondentes ao segundo semestre do ano letivo de 2015 (novembro; dezembro; janeiro e fevereiro).

Todas as bolsas referidas acima serão distribuídas de acordo com os critérios estipulados e respeitando-se as condições estabelecidas neste Edital.

Em casos do não preenchimento de vagas disponibilizadas a Comissão terá autonomia para remanejamento das modalidades das bolsas, de acordo com a necessidade do aluno.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas no período de **22 de outubro a 02 de novembro 2015**. O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico on line, disponível no site do IFMT campus Várzea Grande (<http://vgd.ifmt.edu.br>). Os dados preenchidos no questionário serão de inteira responsabilidade do candidato.

Após o preenchimento deverão protocolar toda a documentação exigida (descrita no item 6), para o Departamento de Ensino (DE).

**Parágrafo Único:** Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no calendário em anexo.

### **4. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

Dada as garantias de auxílio ao acesso, permanência e à alimentação adequada, a fim de efetivar o que aponta a Constituição Federal de 1988,

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

E conforme a Lei das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (Lei n. 7.853-89),

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar,

as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios.

Fica garantida a eventual assistência aos Auxílios Alimentação e Transporte desde que os estudantes com necessidades especiais se enquadrem dentro dos critérios de vulnerabilidade social e/ou agravantes sociais definidos neste edital.

## **5. DO CRONOGRAMA:**

A inscrição do candidato ao programa ocorrerá por meio de entrega do formulário socioeconômico, bem como dos documentos comprobatórios referentes no protocolo do Campus Várzea Grande, endereçado ao Departamento de Ensino (DE), conforme cronograma abaixo:

Inscrição	22 de outubro a 02 de novembro de 2015
Análise Socioeconômica	03 a 05 de novembro de 2015
Divulgação dos Selecionados	06 de novembro de 2015
Pedidos de Recursos	06 de novembro de 2015
Divulgação das Análises dos Recursos e Resultado Final	09 de novembro de 2015

5.1.1 O candidato poderá se inscrever em apenas uma modalidade do Programa de Assistência Estudantil deste Edital.

### **5.2 Dos requisitos para ser beneficiado pelo programa:**

5.2.1 Estar regularmente matriculado no Campus Várzea Grande nos cursos presenciais nas modalidades: Educação Profissional Técnico de Nível Médio, na forma Integrada; de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente e PROEJA.

5.2.2 **Apresentar número da Agência e da CONTA CORRENTE/CONTA POUPANÇA da INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DE SUA PREFERÊNCIA,** (sugestão:

**Banco do Brasil, modalidade conta BB Jovem), NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA O REFERIDO EDITAL.**

O aluno que apresentar os **dados bancários incorretos será automaticamente excluído da seleção deste certame**, sendo disponibilizada sua vaga para o próximo aluno classificado, que terá até 04 (quatro) dias para apresentar os dados bancários, sob pena de também ser desclassificado.

**5.3 Ficam impedidos de se candidatar os alunos:**

5.3.1 Que possuem vínculo com o Instituto Federal de Mato Grosso apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

5.3.2 Que possuem bolsas nas modalidades de pesquisa, extensão.

5.3.3 Receberão auxílios, os estudantes selecionados dentro dos critérios estabelecidos no item 7, ordenados por sua condição de vulnerabilidade social, até o limite de disponibilidade orçamentária do campus.

5.4 Excepcionalmente, poderão ser atendidos estudantes fora dos prazos estipulados em edital, desde que hajam recursos disponíveis e o estudante apresente as condições exigidas para tal.

**6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:**

- Estar devidamente matriculados, no período letivo de 2015;
- Frequentar regularmente as aulas;
- Apresentar nível de vulnerabilidade, risco social e/ou agravantes sociais;

**•apresentar número da agência e da conta corrente/conta poupança da instituição bancária de sua preferência, no ato da inscrição para o referido edital.**

6.1 Para selecionar os estudantes ao programa de Auxílio-alimentação e Transporte será feito o levantamento socioeconômico, por meio de:

I- Questionário socioeconômico (em anexo);

II- Termo de Ciência de que se acaso for beneficiado com a bolsa da assistência estudantil, deverá participar de todas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Assistência

Estudantil, sob pena de suspensão da bolsa, assim como o aluno indisciplinado que receber 2 (duas) suspensões em sua ficha cadastral em razão de queixas reiteradas dos docentes;

III- Declaração de renda;

IV- Comprovante de endereço (recibos de água/luz);

V- Entrevista (caso seja necessário);

VI- Visitas domiciliares (caso seja necessário).

Possuir renda per capita de até 1(um) salário mínimo e meio, descontados os agravantes sociais comprovados pelo estudante.

**Agravantes Sociais** são situações que agravam a condição financeira de uma família. Exemplo: custo com doenças, custo com aluguel ou financiamento de casa própria, pagamento de pensão alimentícia, custo com transporte para se deslocar até o campus, custo com educação privada quando estudante recebe bolsa parcial de estudo ou possui financiamento para pagamento da mensalidade, custo com creche .

**Parágrafo Único:** A análise socioeconômica é feita através da documentação citada acima e é eliminatória. A lista dos candidatos selecionados para entrevista, será divulgada nos murais e site do Campus, com data, horário e local, conforme cronograma em anexo.

a) Ao final de cada semestre a situação de vulnerabilidade social será reavaliada para verificar se o estudante continua apresentando a condição exigida para recebimento dos auxílios;

b) A qualquer tempo poderão ser efetuados pela equipe técnica (Serviço Social e Psicologia), entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do estudante beneficiado;

c) O aluno beneficiado deverá se comprometer com os estudos, o Departamento de Ensino fará esse acompanhamento, e ao final de cada semestre, as situações de descomprometimento persistente serão identificadas e o estudante poderá perder o direito de receber o auxílio no semestre seguinte;

e) O estudante desligado por descomprometimento poderá se inscrever novamente no programa após interrompido o recebimento por um semestre.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

7.1 Os documentos necessários para inscrição são: Identificação pessoal, comprovação de renda familiar, comprovação de agravantes sociais, conforme detalhamento no item 6.1;

7.2 Os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos Originais;

7.2.1 Documento de Identificação Pessoal:

- a) RG do estudante;
- b) CPF do estudante.

7.2.2 Documento para comprovação da renda familiar:

a) Comprovantes de renda do estudante e de todos os membros que constituem o núcleo familiar referente ao mês de agosto/setembro de 2015 (exemplo: carteira profissional – páginas de identificação, página do último contrato mais a página seguinte e página de atualização salarial, contracheques ou holerites, recibos de benefícios – BPC, Bolsa Família, Seguro-desemprego, recibos de pensão ou aposentadoria, comprovante de imposto de renda – pessoa física ou jurídica. Para os profissionais informais ou desempregados apresentar declaração de próprio punho, acompanhada da cópia da carteira de trabalho profissional – páginas de identificação, página do último contrato mais a página seguinte — modelo Anexo IV);

b) Carnê do INSS, para os profissionais autônomos.

7.2.3 Documentos para comprovação dos agravantes sociais

- a) Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);
- b) Comprovante de residência ;
- c) Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar;
- d) Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso);
- e) Outros comprovantes de despesas mensais (se for o caso).

f) **apresentar número da agência e da conta corrente/conta poupança da instituição bancária de sua preferência, no ato da inscrição para o referido edital.**

**Parágrafo Único:** O estudante casado, deve apresentar os documentos do(a) esposo(a) ou companheiro(a) e dos filhos, anexar ao formulário cópia dos comprovantes de renda e despesas dessas pessoas.

Os estudantes que moram sozinhos em Várzea Grande, mas tem suas despesas custeadas pela família que reside em outro município deverá apresentar comprovantes de renda e residência dos dois domicílios.

#### **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de igualdade de vulnerabilidade socioeconômica, terá prioridade ao auxílio pleiteado o candidato que:

- Possuir menor renda;
- Residir mais distante do IFMT Campus Várzea Grande;
- Apresentar índice mais elevado no quesito dos agravantes sociais.

#### **9. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:**

- O não comparecimento para a reavaliação do benefício, quando necessário e solicitado;
- O não comparecimento, sem prévia justificativa apresentada por escrito, assinada e protocolada ao Departamento de Ensino (DE) em reuniões ordinárias (que acontecerão de dois em dois meses) e extraordinárias relativas a assistência estudantil;
- O aluno que não mantiver seus dados cadastrais atualizados, principalmente contato telefônico, endereço residencial e/ou dados bancários, etc;
- Não frequentar regularmente às aulas e/ou descomprometimento do aluno com as obrigações acadêmicas;
- Qualquer candidato que fornecer dados e/ou documentos falsos.

- O aluno indisciplinado que receber 2 (duas) suspensões em sua ficha cadastral, em razão de queixas reiteradas dos docentes;
- O aluno que receber 2 (duas) suspensões de benefícios da assistência estudantil por qualquer dos motivos acima descritos perderá a bolsa, e será chamado o próximo classificado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A organização deste processo seletivo será de responsabilidade do Departamento de Ensino (DE) e da Coordenação de Atendimento ao Estudante – CAE do Campus.

A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

O resultado final será homologado pela Direção-geral do IFMT Campus Várzea Grande.

Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino e pela CAE com a Direção-geral do IFMT Campus Várzea Grande.

**Várzea Grande, 22 de outubro de 2015**

---

**Prof. Kléberson Pierre Cardoso de Jesus**  
Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto  
*[Original Assinado em 21/10/2015]*